

PL 2844/2002
11/03/02

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. DEP. WILSON LIMA – PSD/DF)

PL 2844/2002

Ar. 1º - Projeto Legislativo para registro de obra
e obra de obra
Em 11/03/02

Permite a construção de guaritas de acesso e a edificação de um muro de alvenaria circundando o “Condomínio Santos Dumont”, situado no Sítio do Gama, na cidade de Santa Maria – RA XIII, no Distrito Federal, e dá outras providências.

Wilson Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

PROJETO LEGISLATIVO
PL 2844/02
11/03/02

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º – Fica permitido a construção de guaritas de acesso e a edificação de um muro de alvenaria circundando o “Condomínio Santos Dumont”, situado no Sítio do Gama, na cidade de Santa Maria – RA XIII, no Distrito Federal.

Art. 2º – Para o fiel cumprimento desta Lei, caberá ao Condomínio Santos Dumont, o encaminhamento da documentação aos Órgãos competentes do Governo do Distrito Federal, obedecidas às normas urbanísticas da Região Administrativa em que se localiza o empreendimento.

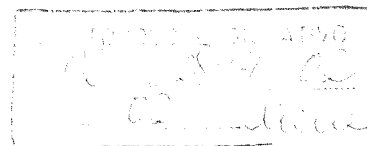
Art. 3º - As despesas decorrentes para a construção das obras e para o fiel cumprimento desta lei, correrão única e exclusivamente por conta do condomínio, objeto do artigo 1º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO



Este projeto de lei tem a pretensão de tentar evitar o agravamento da questão da violência cada vez mais incidente junto a Região Administrativa de Santa Maria que já atinge índices estatísticos comparáveis a outras cidades circunvizinhas a capital da República, número este preocupante, tanto para o governo quanto para nós os moradores.

A nossa proposta ao ser viabilizada poderá amenizar um pouco esta problemática naquela região pois entendemos que nós os legisladores em conjunto com o Poder Executivo haveremos de interceder nestas questões sociais que mais afligem o cidadão, com desdobramentos imprevisíveis para toda a sociedade brasiliense, pois muitos dos envolvidos em casos de assaltos, confrontos entre os cidadãos e os marginais, são vinculados a falta de segurança.

Para tanto, ao apresentarmos esta proposta estaremos viabilizando como legislação vigente, instrumentos de controle como a construção de componentes de segurança nos antecipando a eminência do caos social.

Conclamamos, portanto, os nossos nobres pares a aprovarem este Projeto de Lei, principalmente aqueles que darão os seus pareceres técnicos nas Comissões Permanentes, tendo em vista o seu alto alcance social e de justiça.

Sala das Sessões, 06 de março de 2002.


WILSON LIMA
Deputado Distrital – PSD/DF